

PARECER PRÉVIO Nº 350/2022**PROCESSO Nº:** 14243/2019-0**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**MUNICÍPIO:** FORTIM**EXERCÍCIO:** 2018**INTERESSADO:** NASELMO DE SOUSA FERREIRA**RELATOR:** CONSELHEIRO ALEXANDRE FIGUEIREDO**SESSÃO DE JULGAMENTO:** SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 21 A 25/11/2022

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. EXERCÍCIO DE 2018. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. NOTIFICAÇÕES. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, reunido nesta data, em sessão ordinária virtual, dando cumprimento ao disposto no Art. 71, inciso I da Constituição Federal e consoante o referido pelo Art. 78, inciso I, da Constituição Estadual e consoante o referido pelo art.1º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.160/93, apreciou a presente Prestação de Contas Anual de Governo do Município de **FORTIM, exercício financeiro de 2018**, de responsabilidade do Senhor **NASELMO DE SOUSA FERREIRA**, e, ao examinar e discutir a matéria, por **unanimidade** de votos, decidiu pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, com as **recomendações** constantes do voto do Relator, parte integrante desta deliberação, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

Participaram da votação os Excelentíssimos Conselheiros: Alexandre Figueiredo, Soraia Victor, Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e cumpra-se.

**SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.**

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Relator

Fui presente

Leilyanne Brandão Feitosa
Procuradora-geral do Ministério Público Especial